

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo

DE 2023 REQUERIMENTO No, (DO SR. DR. FERNANDO MÁXIMO)

Frente registro da Requer Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores. Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro o registro da Frente Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro, conforme Ata de Fundação e Constituição, do Estatuto bem como os devidos apoiamentos, adesões, assinaturas dos parlamentares que compõem a Frente, que são parte integrante deste Requerimento.

Sala das Sessões,

de 2023.



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROTEÇÃO AOS COLECIONADORES, ATIRADORES DESPORTIVOS, CAÇADORES E CLUBES DE TIRO

Às dezesseis horas do dia 26 de abril de dois mil e vinte e três, no gabinete do Deputado Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO), nº 813, 8º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a Frente Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro. O presidente da reunião, Deputado Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO), idealizador da Frente Parlamentar, abriu os trabalhos como presidente. Informou os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente à causa dos atiradores desportivos, colecionadores, caçadores, seu espaço de encontro, prática, confraternização e aprimoramento - Clubes de Tiro - pela segurança própria, de sua e sua propriedade no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, Deputado Dr. Fernando Máximo, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Fora acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dezesseis horas e vinte minutos, ao tempo que eu, Dr. Fernando Máximo, Presidente/Coordenador da Frente Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro, lavrei a presente ata, a qual foi lida, de concordância unânime, e assinada pelo presidente.

Brasília, 26 de abril de 2023.

John N

Jung pro

Dep. Dr. Fernando Máximo (União Brasil/RO)

Presidente da Frente Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores,

Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROTEÇÃO AOS COLECIONADORES, ATIRADORES DESPORTIVOS, CAÇADORES E CLUBES DE TIRO

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E SEDE

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROTEÇÃO AOS COLECIONADORES, ATIRADORES DESPORTIVOS, CAÇADORES E CLUBES DE TIRO é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo atuar como plataforma para a ação política, integrando o Congresso Nacional e a sociedade, visando políticas públicas que gerem resultados efetivos na promoção e eficácia dos direitos dos colecionadores, atiradores desportivos, caçadores e clubes de tiro.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidades:

- Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que, direta ou indiretamente, afetem os direitos dos atiradores desportivos, colecionadores e caçadores;
- Prover voz e vez no debate político aos atiradores desportivos, colecionadores e caçadores, garantindo representatividade a todos, independentemente de raça, origem, credo, idade, orientação ou qualquer outra característica que componha a pluralidade dos membros dos Clubes de Tiro;

- 3. Avaliar, estruturar e implementar políticas públicas que assegurem eficácia aos direitos legais e constitucionais da categoria, de modo a reduzir os índices de violência, crimes contra a vida, família e patrimônio dos cidadãos, não raramente cometidos por quem porta armas irregularmente contra aqueles cujo direito de autodefesa foi tolhido;
- Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam a essa causa;
- 5. Construir pontes entre o Brasil, outros países e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede global que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que permitam estimular o desenvolvimento de políticas públicas e projetos em torno da defesa dos direitos dos CACs e Clubes de Tiro contra a violência e tirania.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

- Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57^a legislatura.
- Como Membros Colaboradores: Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a defesa dos direitos relacionados ao setor.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III - a Secretaria-Executiva.

Art 5°. Caberá ao Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único - As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;
- c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;

JEN W

- f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de ½ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6° Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II - eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

 IV – homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;

V - homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

- 1. Presidente;
- 2. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- 3. Vice-Presidente para o Senado Federal;
- 4. Coordenadores Regionais; e
- 5. Coordenadores Temáticos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, assessorada pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

- Presidente, a quem compete à coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;
- Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
- Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;
- Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respetiva região;
- Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI - DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 10. Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrarem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 12. A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, 26 de abril de 2023.

Dep. Dr. Fernando Máximo (União Brasil/RO)

Presidente da Frente Parlamentar Mista de proteção aos Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

26/05/2023 14:41:15 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1316/2023

Autor da Proposição:

DR. FERNANDO MÁXIMO E OUTROS

Data de Apresentação:

26/04/2023

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de proteção aos

Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadorese Clubes de Tiro.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	198

Assinaturas Confirmadas

	, 1001111111111111111111111111111111111		
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALTINEU CÔRTES	PL	RJ
12	AMÁLIA BARROS	PL	MT
13	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
14	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	ÁTILA LIRA	PP	PI
20	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
21	BIA KICIS	PL	DF
22	BIBO NUNES	PL	RS
23	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
24	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB

		57	
25	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
26	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
27	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
28	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
30	CARLOS JORDY	PL	RJ
31	CAROLINE DE TONI	PL	SC
32	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
33	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
34	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
35	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
36	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
37	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
38	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
39	COBALCHINI	MDB	SC
40	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
41	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
42	CORONEL FERNANDA	PL	MT
43	CORONEL MEIRA	PL	PE
44	CORONEL TELHADA	PP	SP
45	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
48	DA VITORIA	PP	ES
49	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
50	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
51	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
52	DANIEL AGROBOM	PL	GO
53	DANIEL FREITAS	PL	SC
54	DANIELA REINEHR	PL	SC
55	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
56	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
59	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
60	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
61	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
62	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
63	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
64	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
65	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
66	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
67	DIEGO CORONEL	PSD	BA
68	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
69		PL	MG
70		UNIÃO	MA
71	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
72		PATRIOTA	MG
73	DR. JAZIEL	PL	CE

26/05/2023 14:41:15	
Página: 3 de 5	

74	4 DR. LUIZ OVANI	00	PP	MS
75	5 DR. ZACHARIAS	CALIL	UNIÃO	GO
76	6 EDUARDO BISM	IARCK	PDT	CE
77	7 EDUARDO BOLS	SONARO	PL	SP
78	8 EDUARDO VELL	.OSO	UNIÃO	AC
79	9 ELI BORGES		PL	TO
80	0 EMIDINHO MAD	EIRA	PL	MG
8	1 EROS BIONDINI		PL	MG
82	2 EVAIR VIEIRA D	E MELO	PP	ES
83	3 FABIO GARCIA		UNIÃO	MT
84	4 FABIO SCHIOCH	HET	UNIÃO	SC
8	5 FAUSTO SANTO	OS JR.	UNIÃO	AM
86	6 FELIPE FRANCI	SCHINI	UNIÃO	PR
8	7 FÉLIX MENDON	ÇA JÚNIOR	PDT	BA
8	8 FERNANDA PES	SOA	UNIÃO	CE
8	9 FERNANDO CO	ELHO FILHO	UNIÃO	PE
9	0 FERNANDO RO	DOLFO	PL	PE
9	1 FILIPE BARROS	j	PL	PR
9	2 FILIPE MARTINS	S	PL	TO
9	3 FRED LINHARE	S	REPUBLICANOS	DF
9	4 GABRIEL MOTA	\	REPUBLICANOS	RR
9	5 GENERAL GIRÃ	O	PL	RN
9	6 GENERAL PAZI	JELLO	PL	RJ
9	7 GERALDO MEN	DES	UNIÃO	PR
9	8 GERLEN DINIZ		PP	AC
9	9 GIACOBO		PL	PR
10	00 GILBERTO ABR	:AMO	REPUBLICANOS	MG
10	01 GILVAN DA FE	DERAL	PL	ES
10	02 GILVAN MAXIM	0	REPUBLICANOS	DF
10	03 GIOVANI CHER	INI	PL	RS
10	04 GREYCE ELIAS	i i	AVANTE	MG
11	05 GUSTAVO GAY	ER	PL	GO
1	06 HELIO LOPES		PL	RJ
1	07 HUGO LEAL		PSD	RJ
1	08 HUGO MOTTA		REPUBLICANOS	PB
1	09 ICARO DE VALI	MIR	PL	SE
1	10 ISMAEL ALEXA	NDRINO	PSD	GO
1	11 JEFERSON RO	DRIGUES	REPUBLICANOS	GO
1	12 JOÃO CARLOS	BACELAR	PL	BA
1	13 JOSÉ MEDEIRO	OS	PL	MT
1	14 JOSÉ ROCHA		UNIÃO	BA
1	15 JOSIVALDO JP		PSD	MA
- 00	16 JULIA ZANATTA		PL ~	SC
	17 JUNINHO DO P		UNIÃO	RJ
- 33	18 JUNIO AMARAI		PL	MG
	19 KIM KATAGUIR		UNIÃO	SP
	20 LAFAYETTE DE	E ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
	121 LEBRÃO		UNIÃO	RO
1	122 LEUR LOMANT	O JUNIOR	UNIÃO	BA

	LINCOLN PORTELA	PL	MG
	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
127	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
128	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
129	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
130	LUIZ LIMA	PL	RJ
131	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
132	MAGDA MOFATTO	PL	GO
133	MARANGONI	UNIÃO	SP
134	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
135	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
137	MARCELO MORAES	PL	RS
138	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
139	MARCOS POLLON	PL	MS
140	MARIO FRIAS	PL	SP
141	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
142	MATHEUS NORONHA	PL	CE
143	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
144	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
145	MAURICIO MARCON	PODE	RS
146	MAURICIO NEVES	PP	SP
147	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
148	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
149	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NICOLETTI	UNIÃO	RR
152	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
153	OSMAR TERRA	MDB	RS
154	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
155	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
156	PADOVANI	UNIÃO	PR
157	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
158	PASTOR EURICO	PL _	PE
159	PAULO AZI	UNIÃO	BA
160	PAULO FOLETTO	PSB	ES
161	PAULO LITRO	PSD	PR
162	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
163	PEDRO LUPION	PP	PR
164	PEZENTI	MDB	SC
165	PINHEIRINHO	PP	MG
166	PR. MARCO FELICIANO	PL _	SP
167	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
169	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
170	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
171	RICARDO SALLES	PL	SP

172	ROBERTA ROMA	PL	BA
173	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
174	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
175	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
176	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
177	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
178	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
179	SANDERSON	PL	RS
180	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
181	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
182	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
183	SILVIA CRISTINA	PL	RO
184	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
185	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
186	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
187	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
188	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
189	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
190	TIRIRICA	PL	SP
191	VERMELHO	PL	PR
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
196	ZÉ TROVÃO	PL	SC
197	ZÉ VITOR	PL	MG
198	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1316/2023, do Deputado Dr. Fernando Máximo – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Proteção aos Colecionadores, Atiradores Desportivos, Caçadores e Clubes de Tiro. Em 24/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

Documento: 94016 - 145